

LEI MUNICIPAL Nº 1008/2001.

EMENTA: Denomina Posto de Saúde Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE ARGEMIRO PEDRO DA SILVA, o Posto de Saúde localizado na Vila de Guaraciaba, conhecida como "Vila de Cabeleira", neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei, bem como a abrir letreiro com a mencionada denominação na fachada do prédio em referência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho, em 12 de dezembro de 2001.



José Ferreira de Omena
Prefeito